



TERMO ADITIVO N° 018/2018
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 005/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / OBRA DE ENGENHARIA N° 005/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA IN-TERA ENGENHARIA LTDA - ME.

Ref. Proc. 23479.003798/2017-85
Contrato Administrativo nº 005/2018
RDC Eletrônico Nº 02/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a e a empresa **IN-TERA ENGENHARIA LTDA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.575.492/0001-31, sediado(a) na Rua Ilhas Marquesas, 231, Bairro/Distrito: bairro da paz, Manaus/AM, CEP: 69.048-191 (Caixa Postal: 690828) doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NELSON ONEDE RIBEIRO LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14953188-SSP/AM, e CPF nº 304.985.202-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / OBRA DE ENGENHARIA N° 005/2018**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES I, II E III DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA**, conforme especificações contidas no edital e Anexos da RDC Eletrônico Nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 005/2018, na forma do art. 57, §1º, incisos I e II, e art. 65, inciso I, §1º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.003798/2017-85:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de **21/11/2018**, e do cronograma físico-financeiro de execução conforme documentação anexa;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO** em virtude do acréscimo de 17,13%, conforme documentação constante no processo, resultando em um acréscimo de **R\$ 45.562,41 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, atualizando o valor total do contrato para **R\$ 311.617,39 (trezentos e onze mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)**.



ENG. NELSON ONEDE RIBEIRO LIMA
DIRETOR COMERCIAL
CRE-AM 11782



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, e término na data de **21/11/2018**, com eficácia após a publicação "

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 311.617,39 (trezentos e onze mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).** "

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sétima, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuada a **PRORROGAÇÃO** e **REFORÇO** da garantia, de modo que a mesma corresponda a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de **R\$ 15.580,87 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)**, com vigência até **21/11/2018**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Integram este termo aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Planilha orçamentária (pg. 463 a 464);

ANEXO II – Cronograma físico-financeiro (pg. 465);

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 13 de Agosto

de 2018: **NELSON** IV.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Montelro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

IN-TERA Engenharia Ltda - ME
P/ CONTRATADA
IN-TERA ENGENHARIA
CNPJ 03.575.492/0001-3
CREA: 004943214

TESTEMUNHAS:

Eugenio Wsch
RG: 4124798
CPF: 941.939.932-72

Angelo José Barros Almeida
RG: 34973072003-9
CPF: 044.490.753-07

